**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Os vereadores que constituem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E FAMÍLIA,** conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vêm à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que **“Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”** para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, e encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação.

**Justificativa**

A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família nasceu com a visão de instituir no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos um espaço adequado de diálogo entre poder público e instituições da sociedade civil que possibilite planejar ações e políticas públicas para promover o fortalecimento da instituição familiar, célula básica da sociedade, que, por sua natureza, deve receber especial proteção do Estado.

Dentre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família destacam-se dois, a saber: aproximar o poder público municipal e a sociedade civil organizada para planejar e realizar ações conjuntas de apoio e ajuda às famílias para que respondam de forma mais humana aos desafios que lhe são próprios; propor iniciativas que favoreçam a conscientização pública acerca do papel vital da família como fundamento da sociedade, lugar onde as pessoas aprendem, por primeiro, os valores que os guiarão durante toda a vida.

Nesse sentido, neste ano de 2022, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família promoveu a 1ª Caminhada da Família em comemoração ao Dia Internacional da Família, que contou com o apoio da Prefeitura Municipal de Valinhos e com larga participação das famílias, fato que motivou os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família a propor que a Caminhada da Família seja realizada anualmente de modo a ressaltar a importância do fortalecimento dos vínculos familiares.

Desta feita, a presente propositura tem como objetivo a integração da caminhada das famílias no calendário oficial de eventos do município a fim de incentivar as celebrações pelo Dia Internacional da Família, comemorado anualmente no dia 15 de maio, de modo a fortalecer a instituição familiar.

A Constituição Federal, em seu Art. 226, dispõe que *A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.*

O fortalecimento dos vínculos familiares é o ponto forte para o resgate da cidadania e dos bons hábitos e atitudes na vida de nossos adultos, crianças e adolescentes. Além do mais, a caminhada possibilita integrar as famílias ao esporte e ao lazer em família, colaborando para o bom relacionamento dos entes familiares, valorizando o tempo de convívio em família.

Os vereadores integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família entendem que a Caminhada da Família promoverá a conscientização da importância da família por meio do resgate dos valores familiares, além de promover a aproximação do Poder Público Municipal da sociedade civil.

Ante o exposto, tendo em vista a imensa relevância desta propositura, estes vereadores contam com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Valinhos, 27 de junho de 2022.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", FÁBIO DAMASCENO, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO**

**LEI Nº**

**“Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituída a “Caminhada da Família”, cuja realização ocorrerá anualmente sempre no terceiro domingo do mês de maio.

**Art. 2º**. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** A caminhada compreenderá ações que busquem divulgação da importância da família como base da sociedade e como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

**Art. 4º.** A Caminhada da Família tem por objetivos:

I – comemorar o Dia Internacional da Família;

II - realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do fortalecimento da estrutura e dos vínculos familiares;

III – conscientizar o público acerca do papel vital da família como base da sociedade.

**Art. 5º**. No dia da caminhada, o Poder Público poderá realizar a mobilização da população através de seus serviços públicos, com a divulgação e orientação dos programas existentes em suas várias Secretarias.

**Parágrafo único:** A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4º desta lei.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

**Prefeita Municipal**